



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 08 de Novembro de 2023.

Ofício nº: 096/2023 - PGM

Assunto: Informação (presta)

Ref. Requerimento 079/2023

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, com nossas cordiais saudações, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acusar o recebimento do Requerimento supracitado que solicita informações sobre a situação financeira do Município, remeter, em anexo, resposta elaborada pelo Chefe de Departamento de Contabilidade e Tesouraria, Sr. Fabiano Pereira para o item 1, resposta elaborada pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Sra. Larissa Silva de Lima, para o item 3, assim como segue resposta para o item 2:

2 – Recuperação de ativos financeiros, através de incentivos fiscais, leis 3.108/2023 e 3.149/2023, assim como execuções fiscais de créditos inscritos em dívida ativa.

Foram expedidos os seguintes decretos de limitação de empenho e de movimentação financeira, conforme demonstram documentos anexos: 4.124/2023, 4.135/2023, 4.162/2023 e 4.185/2023.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

Exmo. Sr.

Aparecido Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Fino - MG

Recebi em

08/11/23
SUP.
16:46h



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino/MG, 31 de outubro de 2023.

À Câmara Municipal de Ouro Fino
Resposta ao item 01 do requerimento nº 079/2023.

Prezados, em resposta ao item 01 do requerimento nº 079/2023, segue dados contábeis e financeiros conforme solicitado:

Recursos próprios – Fontes 1.500 – 1.501 – 2.500 – 2.501:

Saldo em 30/10/2023	R\$	5.464.587,82
Empenhado/não pago até 30/10/2023	R\$	9.049.589,08
Insuficiência Financeira	R\$	-3.585.001,26

Recursos vinculados – Demais Fontes

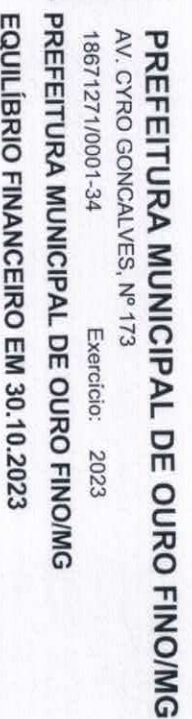
Saldo em 30/10/2023	R\$	16.340.276,40
Empenhado/não pago até 30/10/2023	R\$	5.811.622,20
Suficiência Financeira	R\$	10.528.654,20

Saldo financeiro total em 30/10/2023	R\$	21.804.864,22
--------------------------------------	-----	---------------

Salientamos que os dados acima fornecidos, se referem ao dia 30/10/2023, último movimento financeiro lançado no sistema.

Atenciosamente,


Fabiano Paulino de Souza
Chefe do Departamento de Contabilidade e Tesouraria
TC CRC nº 092462/MG



Disponibilidade Comprometida										
		DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR			EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
			ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LÍQUIDADO	À LIQUIDAR		
Fonte STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)								
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	3.510.675,92	0,00	0,00	135.300,45	3.533.042,93	3.897.225,26	-4.204.219,53	
Fonte STN	1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	204.385,64	0,00	0,00	0,00	1.050,00	16.168,78	187.166,86	
Fonte STN	1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	1.088.633,69	0,00	0,00	0,00	805.198,47	351.750,00	-68.314,78	
Fonte STN	1.550	Transferências do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	42.528,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.528,71	
Fonte STN	1.551	Transferência de Salário-Educação (Exerc.Corrente)	52.007,77	0,00	0,00	0,00	0,00	966,50	51.041,27	
Fonte STN	1.551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Exerc.Corrente)	1.423,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,71	
Fonte STN	1.552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)	66.087,77	0,00	0,00	136,62	0,00	56.503,31	9.447,84	
Fonte STN	1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAITE) (Exerc.Corrente)	18.631,01	0,00	0,00	0,00	0,00	450,06	18.180,95	
Fonte STN	1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	24.490,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.490,53	
Fonte STN	1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Corrente)	66.924,81	0,00	0,00	54,90	0,00	0,00	66.869,91	
Fonte STN	1.572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Corrente)	-26.177,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.177,68	
Fonte STN	1.576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Exerc.Corrente)	28.071,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.071,04	
Fonte STN	1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	1.344.360,15	0,00	0,00	32,90	20.887,50	144.169,08	703.674,79	
Fonte STN	1.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	74.257,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.257,28	
Fonte STN	1.602	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut.Ações e Serviços Públicos Saúde-Recursos destinados ao enfrentamento COVID-19 no bojo da ação 21C0 (Exerc.Corrente)	105,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,88	
Fonte STN	1.604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Exerc.Corrente)	163.708,18	0,00	0,00	0,00	0,00	148.700,28	0,00	15.007,90
Fonte STN	1.605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (Exerc.Corrente)	255.978,60	0,00	0,00	0,00	0,00	145.415,88	0,00	110.562,72
Fonte STN	1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)	1.573.837,45	0,00	0,00	0,00	3.186,51	31.500,93	87.388,05	1.451.761,96
Fonte STN	1.631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	13.720,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.720,53
Fonte STN	1.659	Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	33.271,99	0,00	0,00	0,00	0,00	308,49	22.149,26	10.814,24
Fonte STN	1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente)	254.520,16	0,00	0,00	0,00	2.936,50	21.546,42	5.291,76	224.745,48
Fonte STN	1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	41.193,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.193,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
18671271/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 30.10.2023

Page 3

Disponibilidade Comprometida

		DISPONÍVEL	ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	INSUFICIENCIA
Fonte STN	2.602	Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior) Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut.Ações e Serviços Públicos Saúde-Recursos destinados ao enfrentamento COVID-19 no bojo da ação 21C0 (Exerc.Anterior)							
Fonte STN	2.621	1.377,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.377,19
Fonte STN	2.633	3.134.065,73	0,00	0,00	0,00	67.797,65	16.043,50	35.474,13	3.014.750,45
		175.717,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.717,89
Fonte STN	2.659	16.109,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.089,64	19,70
Fonte STN	2.660	402.536,80	0,00	0,00	0,00	5.959,05	14.207,07	34.642,61	347.728,07
Fonte STN	2.661	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.852,00	-29.852,00
Fonte STN	2.665	3.191,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191,69
Fonte STN	2.669	64.537,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.537,65
Fonte STN	2.700	100.036,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.036,20
Fonte STN	2.704	115.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.820,00	25.660,00	54.056,00
		(Exerc.Anterior)							
Fonte STN	2.706	340.766,66	0,00	0,00	0,00	111.805,09	0,00	53.191,53	175.770,04
Fonte STN	2.708	5.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.507,00
		(Exerc.Anterior)							
Fonte STN	2.710	147.777,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.777,23
Fonte STN	2.718	16.153,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.423,63	729,84
		5º, Inciso V, EC nº 123/2022 (Exerc.Anterior)							
Fonte STN	2.750	5.944,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.944,46
		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Anterior)							
Fonte STN	2.751	1.158.632,45	0,00	0,00	0,00	374.350,40	119.350,00	209.697,11	455.234,94
		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Exerc.Anterior)							
Fonte STN	2.752	1.822,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822,46
Fonte STN	2.755	5.567,77	0,00	0,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00	4.277,77
		Direta (Exerc.Anterior)							
Fonte STN	2.899	52,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,73
		Outros Recursos Vinculados (Exerc.Anterior)							
Total:		21.804.864,22	102.316,94	115.379,72	199.359,71	731.404,98	5.878.474,02	8.051.972,57	6.930.590,16



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

DECRETO Nº 4.124/2023

"Dispõe sobre a limitação de empenho e de movimentação financeira em atendimento ao que dispõe o artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG no uso de suas atribuições; de conformidade com as leis em vigor e com a competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município, com base no que dispõe o artigo 9º, da LC 101/2000 e considerando a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas no exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica bloqueado o valor de R\$ 2.447.064,51 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) do saldo atualizado das dotações correspondentes às despesas de custeios e investimentos, sendo:

I – R\$ 2.135.624,03 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos) do saldo do orçamento da administração direta.

II – R\$ 311.440,48 (trezentos e onze mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) do saldo do orçamento da administração indireta (DMAAE).

§ 1º O valor do bloqueio estabelecido no *caput*, corresponde à diferença a menor na arrecadação da receita orçamentária, prevista para o período de janeiro a fevereiro de 2023.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, despesas com pessoal,

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

DECRETO Nº 4.135/2023

"Dispõe sobre a limitação de empenho e de movimentação financeira em atendimento ao que dispõe o artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG no uso de suas atribuições, de conformidade com as leis em vigor e com a competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município, com base no que dispõe o artigo 9º, da LC 101/2000 e considerando a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas no exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica bloqueado o valor de R\$ 2.203.731,84 (dois milhões, duzentos e três mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) do saldo atualizado das dotações correspondentes às despesas de custeios e investimentos, sendo:

I – R\$ 2.037.018,61 (dois milhões, trinta e sete mil, dezoito reais e sessenta e um centavos) do saldo do orçamento da administração direta.

II – R\$ 166.713,23 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e treze mil e vinte e três centavos) do saldo do orçamento da administração indireta (DMAAE).

§ 1º O valor do bloqueio estabelecido no *caput*, corresponde à diferença a menor na arrecadação da receita orçamentária, prevista para o período de março e abril de 2023.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, despesas com pessoal, encargos sociais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida,



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

compreendendo ainda os recursos oriundos de convênios e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º O valor definido poderá ser revisto a critério da Diretoria de Governo, Administração e Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o exercício de 2023.

Art. 3º Fica determinado que os Ordenadores de Despesas de todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão ajustar suas contas visando ao equilíbrio entre despesas e receitas públicas.

Art. 4º Para atender ao disposto neste decreto poderão ser cancelados os empenhos relativos a despesas ainda não realizadas.

Art. 5º Ao Órgão de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, responsabilizando os Diretores Municipais responsáveis por cada unidade orçamentária, dirigentes e demais servidores que praticarem em desacordo com o mesmo, podendo adotar medidas complementares para a correta aplicação do estabelecido neste decreto.

Art. 6º Caberá à Diretoria de Governo, Administração e Finanças expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

DECRETO Nº 4.162/2023

"Dispõe sobre a limitação de empenho e de movimentação financeira em atendimento ao que dispõe o artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG no uso de suas atribuições, de conformidade com as leis em vigor e com a competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município, com base no que dispõe o artigo 9º, da LC 101/2000 e considerando a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas no exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica bloqueado o valor de R\$ 2.737.584,40 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) do saldo atualizado das dotações correspondentes às despesas de custeios e investimentos, sendo:

I – R\$ 2.588.652,74 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) do saldo do orçamento da administração direta.

II – R\$ 148.931,66 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) do saldo do orçamento da administração indireta (DMAAE).

§ 1º O valor do bloqueio estabelecido no *caput*, corresponde à diferença a menor na arrecadação da receita orçamentária, prevista para o período de maio a junho de 2023.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, despesas com pessoal, encargos sociais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, compreendendo ainda os recursos oriundos de convênios e as ressalvadas pela lei de



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

diretrizes orçamentárias.

Art. 2º O valor definido poderá ser revisto a critério da Diretoria de Governo, Administração e Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o exercício de 2023.

Art. 3º Fica determinado que os Ordenadores de Despesas de todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão ajustar suas contas visando ao equilíbrio entre despesas e receitas públicas.

Art. 4º Para atender ao disposto neste decreto poderão ser cancelados os empenhos relativos a despesas ainda não realizadas.

Art. 5º Ao Órgão de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, responsabilizando os Diretores Municipais responsáveis por cada unidade orçamentária, dirigentes e demais servidores que praticarem em desacordo com o mesmo, podendo adotar medidas complementares para a correta aplicação do estabelecido neste decreto.

Art. 6º Caberá à Diretoria de Governo, Administração e Finanças expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de Julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

DECRETO Nº 4.185/2023

"Dispõe sobre a limitação de empenho e de movimentação financeira em atendimento ao que dispõe o artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG no uso de suas atribuições, de conformidade com as leis em vigor e com a competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município, com base no que dispõe o artigo 9º, da LC 101/2000 e considerando a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas no exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica bloqueado o valor de R\$ 2.292.103,45 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e três reais e quarenta e cinco centavos) do saldo atualizado das dotações correspondentes às despesas de custeios e investimentos, sendo:

I – R\$ 2.098.664,81 (dois milhões, noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) do saldo do orçamento da administração direta.

II – R\$ 193.438,64 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) do saldo do orçamento da administração indireta (DMAAE).

§ 1º O valor do bloqueio estabelecido no *caput*, corresponde à diferença a menor na arrecadação da receita orçamentária, prevista para o período de julho a agosto de 2023.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, despesas com pessoal, encargos sociais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, compreendendo ainda os recursos oriundos de convênios e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 2º O valor definido poderá ser revisto a critério da Diretoria de Governo, Administração e Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o exercício de 2023.

Art. 3º Fica determinado que os Ordenadores de Despesas de todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão ajustar suas contas visando ao equilíbrio entre despesas e receitas públicas.

Art. 4º Para atender ao disposto neste decreto poderão ser cancelados os empenhos relativos a despesas ainda não realizadas.

Art. 5º Ao Órgão de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, responsabilizando os Diretores Municipais responsáveis por cada unidade orçamentária, dirigentes e demais servidores que praticarem em desacordo com o mesmo, podendo adotar medidas complementares para a correta aplicação do estabelecido neste decreto.

Art. 6º Caberá à Diretoria de Governo, Administração e Finanças expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 27 de Setembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
OURO FINO**
Divisão de Recursos Humanos

Tel.: (35) 3441-9401
Av. Cyro Gonçalves, 173 | Centro
37.570-000 | Ouro Fino | MG
CNPJ: 18.671.271/0001-34

VALORES DA FOLHA DE PAGAMENTO – 2021 a 2023

Mês de Referência	Valor Bruto	Valor Líquido
JANEIRO 2021	R\$ 1.808.622,07	R\$ 1.447.214,63
FEVEREIRO 2021	R\$ 1.926.382,53	R\$ 1.551.729,13
MARÇO 2021	R\$ 2.110.831,31	R\$ 1.704.348,10
ABRIL 2021	R\$ 2.155.016,21	R\$ 1.735.221,44
MAIO 2021	R\$ 2.154.807,23	R\$ 1.737.864,11
JUNHO 2021	R\$ 2.282.634,86	R\$ 1.836.964,50
JULHO 2021	R\$ 1.964.193,41	R\$ 1.555.709,02
AGOSTO 2021	R\$ 2.161.994,22	R\$ 1.731.665,87
SETEMBRO 2021	R\$ 2.577.426,26	R\$ 2.031.974,43
OUTUBRO 2021	R\$ 2.331.334,87	R\$ 1.876.759,60
NOVEMBRO 2021	R\$ 2.394.755,95	R\$ 1.928.625,91
DEZEMBRO 2021	R\$ 2.247.241,21	R\$ 1.798.642,77
JANEIRO 2022	R\$ 2.268.648,90	R\$ 1.820.379,77
FEVEREIRO 2022	R\$ 2.366.980,38	R\$ 1.907.443,33
MARÇO 2022	R\$ 2.442.423,32	R\$ 1.972.525,97
ABRIL 2022	R\$ 2.839.061,15	R\$ 2.295.645,95
MAIO 2022	R\$ 2.875.891,45	R\$ 2.325.020,72
JUNHO 2022	R\$ 3.038.735,83	R\$ 2.454.806,76
JULHO 2022	R\$ 2.995.461,52	R\$ 2.411.961,81
AGOSTO 2022	R\$ 3.173.365,27	R\$ 2.537.870,54
SETEMBRO 2022	R\$ 3.063.888,17	R\$ 2.453.704,80
OUTUBRO 2022	R\$ 3.055.084,54	R\$ 2.442.008,43
NOVEMBRO 2022	R\$ 3.098.802,85	R\$ 2.470.883,17
DEZEMBRO 2022	R\$ 3.697.707,34	R\$ 2.428.878,83
JANEIRO 2023	R\$ 2.963.716,52	R\$ 2.355.281,65
FEVEREIRO 2023	R\$ 3.054.804,21	R\$ 2.419.507,89
MARÇO 2023	R\$ 3.383.930,69	R\$ 2.691.276,11
ABRIL 2023	R\$ 3.327.413,30	R\$ 2.631.616,90

Luciana Alves de Lima



**PREFEITURA DE
OURO FINO**
Divisão de Recursos Humanos

Tel.: (35) 3441-9401
Av. Cyro Gonçalves, 173 | Centro
37.570-000 | Ouro Fino | MG
CNPJ: 18.671.271/0001-34

MAIO 2023	R\$ 3.411.249,05	R\$ 2.716.650,31
JUNHO 2023	R\$ 3.568.324,44	R\$ 2.839.292,02
JULHO 2023	R\$ 3.461.213,13	R\$ 2.744.019,47
AGOSTO 2023	R\$ 3.499.481,19	R\$ 2.768.825,71
SETEMBRO 2023	R\$ 3.492.446,00	R\$ 2.748.669,90
OUTUBRO 2023	R\$ 3.625.305,52	R\$ 2.844.166,66

Darvina Silva de Lima